SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

ACTA

Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Nelas e Edifício Multiusos, reuniu pelas vinte e uma horas, a Assembleia Municipal de Nelas, em sessão extraordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – Aprovação da conversão da Associação de Municípios da Região Dão-Lafões em Comunidade Intermunicipal e aprovação dos respectivos estatutos;
2 - Eleição dos representantes do Município de Nelas na Assembleia Intermunicipal da Comunidade (CIM);
3 – Aprovação da desvinculação do Município de Nelas da GAMVIS

O Senhor Presidente da Assembleia:
- Muito boa noite Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhores Secretários,
Senhores Presidentes de Junta,
Senhores Membros da Assembleia,
Exmo. Público, aqui presente.
Vamos dar início a mais uma Sessão Extraordinária e dou, de seguida, a palavra ao Senhor Segundo Secretário Manuel dos Santos, que irá fazer a chamada dos Senhores Membros da Assembleia. Senhor Manuel dos Santos, faça favor.
(A chamada foi feita pelo Senhor Segundo Secretário, Manuel dos Santos)
O Senhor Segundo Secretário, Manuel dos Santos:
- Temos, até ao momento, um total de 26 presenças e 4 faltas. Faltam os Senhores Membros da Assembleia Jorge Manuel Gonzalez da Silva Esteves, Manuel do Couto de Sousa, Luís Manuel Abrantes Pinheiro e Salomão de Almeida Fonseca.

O Senhor Presidente da Assembleia:
- Muito obrigado Senhor Manuel dos Santos.
O assunto que nos aqui trás hoje, e como se sabe, é aprovar a conversão da Associação de Municípios da Região Dão-Lafões em Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões, bem como, aprovar a proposta dos estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões.
Relativamente a este assunto e inserido no mesmo ponto, embora não tenha sido especificado na convocatória, há a registar, também, a eleição de cinco Membros da Assembleia efectivos e três suplentes, para a representação do Município nessa mesma Comunidade Intermunicipal. Por imposição temos que votar a desvinculação de uma Associação que já está desactivada, que é a GAMVIS.
Propunha que se aprovasse a conversão da Associação de Municípios da Região Dão-Lafões em Comunidade Intermunicipal, bem como a aprovação dos seus estatutos.

Seguidamente, a eleição dos representantes do Município na Assembleia Intermunicipal da Comunidade (CIM) e, numa terceira abordagem, a aprovação da desvinculação dos Municípios da GAMVIS.

São estes três pontos que irão ser votados, no meu entender, de forma independente. Gostaria de saber se os dois Senhores Líderes das Bancadas se opõem a isto. Uma vez que não, vamos iniciar a discussão do primeiro ponto.

Alguém deseja usar da palavra sobre o primeiro ponto? Senhor Membro da Assembleia Armando Carvalho, faça o favor de usar da palavra.

O Senhor Membro da Assembleia Armando Carvalho:

- Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Exmos. Senhores Secretários da Mesa da Assembleia Municipal,

Exma. Senhora Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores Executivos,

Exmos. Senhores Vereadores não Executivos,

Exmos. Membros da Assembleia Municipal,

Caríssimos Concidadãos.

Convocados para esta Assembleia Municipal Extraordinária, vimos analisar, como o Senhor Presidente acabou de referir, o documento que consubstancia a passagem de reunião de Municípios, conhecida por Região Dão-Lafões, para uma nova designação de Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões e a desvinculação da GAMVIS. Implica, por isso, que elejamos cinco representantes e aprovemos os estatutos da Comunidade; iria centrar-me neste último e solicitar uns pequenos pedidos de esclarecimento.

Não tanto do ponto de vista jurídico-formal, porque é um documento de estatutos, mas sobretudo quanto às implicações económico-financeiras que o mesmo confina. Surgem-nos algumas preocupações, quer aos elementos da Vereação, quer aos elementos da Bancada do Partido Socialista e assim entendemos que alguns dos pontos podem conter algumas imprecisões que convinha que fossem melhoradas, porque podem ser lesivos para nós todos e para os interesses do Concelho.

Quanto ao artigo 13.º, n.ºs 1 e 2, no modo em que está no capítulo Deliberações, os Órgãos da Comunidade só podem reunir e deliberar quando estiver presente a maioria do número legal dos seus Membros e, depois, os Órgãos da Comunidade deliberam por maioria simples, salvo estipulação em contrário. Parece-nos serem poucas pessoas para deliberar, por isso solicito que se possa tentar, na negociação que ainda venha a ser feita, que se passe a uma maioria qualificada, ou a uma outra forma de deliberação que não seja tão fácil como uma maioria simples o deixa antever.

Depois no mesmo artigo, no último ponto do mesmo artigo, o n.º 7 diz que: " As deliberações dos Órgãos da Comunidade vinculam os Municípios que a integram, não carecendo de ratificação dos Órgãos respectivos, desde que a competência para tal esteja estatutária ou legalmente prevista". Esta oração intercalada, não carece de ratificação dos Órgãos respectivos, parece-nos, também, que deve ser trabalhada e negociada com quem tem que redigir os estatutos.

Como terceiro ponto, pedíamos os vossos melhores ofícios no sentido de melhorarem este texto, pois o artigo 21.º está intimamente, ligado com o artigo 26.º. Dado que o artigo 21.º são as competências da Assembleia Intermunicipal e o artigo 26.º já são as competências do Executivo, diz-se no artigo 26.º, alínea f), para ir do fim para o

princípio porque é quem propõe: "Propor à Assembleia Intermunicipal a cobrança dos impostos municipais e assegurar a respectiva arrecadação". Depois, em Assembleia Intermunicipal vem aprovar a cobrança dos impostos municipais pela Comunidade na sequência das deliberações das respectivas Autarquias.

Parece-me que esta cobrança imposta aos Municípios aderentes pela Comunidade também deve ser defendida por nós e por V. Excelências, como nossos representantes, numa reunião, porque nesta causa estamos todos empenhados.

No ponto 4, artigo 34.º, n.º 1, na página 21, diz que os Municípios associados contribuirão para o orçamento da Comunidade na parte não coberta pelas suas receitas, segundo proporções a aprovar pela Assembleia Intermunicipal, revertendo a forma de transferência, sob proposta do Conselho Executivo, de conformidade com os critérios, despesas de funcionamento normal da Comunidade, prestação de serviços específicos e este tipo de contribuição.

Refiro-me a um enquadramento que existe no artigo 32.º e que diz respeito aos encargos com o pessoal. As despesas efectuadas com o pessoal do quadro próprio, ou outro, relevam, para efeitos do limite estabelecido na lei, despesas com o pessoal do quadro dos Municípios associados. Estamos a assinar um documento que vai limitar a própria Câmara, no que refere aos pagamentos dos recursos humanos, isto é, se tivermos cem e tivermos que pagar dez, a Câmara só poderá gastar noventa. Estamos a ser limitados por outros e, por isso, importa analisar bem as consequências.

Como tenho alguma dificuldade em termos jurídicos, tentei uma interpretação para a qual peço a vossa ajuda. Está aqui referida uma passagem, que tem a ver com a assunção directa neste documento, de que os funcionários que venham a ser requisitados da função pública, ou de outros serviços, não prossigam nas suas carreiras. Isto é, admitindo que eu fosse lá colocado um ano, como sou Funcionário Público, quando regressasse ao meu Serviço dos Impostos entraria na carreira imediatamente a seguir. Perderia, no meu caso, todo o tempo que estivesse fora, porque a Direcção Geral de Informática Tributária assim o determina. Solicito, apenas, este pedido de ajuda, pois não é mais do que isso, já que tenho dúvidas porque estou, precisamente, numa situação destas. Na página 19, n.º 6, do artigo 31.º, o período de tempo da comissão conta para todos os efeitos legais; falta uma palavra no texto, e que é importante, como tendo sido prestado no lugar de origem do funcionário.

Para concluir, diria que ao viabilizar os estatutos, como o vamos fazer, da nova Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões, o Partido Socialista pede, encarecidamente, ao Executivo que mostre firmeza na decisão objectiva dos interesses de todo o Concelho de Nelas, nomeadamente, com o controlo apertado da fórmula que vier a ser definida para imputação de custos ao Município de Nelas.

Muito obrigado.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado Senhor Membro da Assembleia Armando Carvalho. Vai usar da palavra o Senhor Vereador Osvaldo Seixas para prestar alguns esclarecimentos, incluindo os que Senhor Membro da Assembleia solicitou. Faça o favor.

O Senhor Vereador Osvaldo Seixas:

- Senhor Presidente,

Senhora Presidente,

Senhores Secretários,
Colegas Vereadores,
Membros,
Muito boa noite a todos.

Gostaria de dizer ao Senhor Membro da Assembleia Armando Carvalho que concordo, no essencial, com aquilo que disse. Temos é de ver de onde é que isto vem e não é feito por acaso; como sabe, decorre directamente da Lei que a maioria Socialista aprovou na Assembleia da República e que o Governo propôs. Decorre da Lei praticamente tudo, como a questão da maioria qualificada e da maioria simples e até mesmo na Assembleia da República há necessidade de maioria qualificada a alterações constitucionais, ou seja, tirando as leis estruturantes da República, nenhuma das leis orgânicas necessita de maioria qualificada. Não sei porque é que havemos de estar aqui também a exigir isso, porque qualquer tipo de deliberações na Assembleia Municipal precisa de maioria simples, isto é, metade mais um dos votos expressos.

Quanto à questão das deliberações da Assembleia Intermunicipal vincularem os Municípios, está previsto no artigo 10.º, da Lei n.º 45/2008, proposta pelo Governo e aprovada pela maioria Socialista, e não vejo razões que se façam uns estatutos ao contrário da Lei. As competências estão previstas, e parece-me que os estatutos da Assembleia Intermunicipal nem tinham necessidade de as referir, pois as competências são as que estão previstas na Lei e era isso que lá devia constar.

Quanto aos impostos municipais de que aqui se falam têm de ser deliberados pela Assembleia Municipal, nos termos da Lei n.º 2/2007. No entanto, o artigo 13.º, da Lei n.º 45/2008, diz que a Assembleia Intermunicipal pode deliberar a cobrança de impostos. Como sabe, cobrar um imposto não é a mesma coisa que o liquidar, e a Assembleia Intermunicipal não está autorizada a criar impostos; está autorizada a cobrá-los por deliberação da Assembleia Municipal e isso decorre da Lei n.º 2/2007. Quem pode criar impostos municipais são as Assembleias Municipais, nem são as Câmaras Municipais, nem é nenhuma Assembleia Intermunicipal; só a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara, é que pode criar impostos municipais.

Depois a questão da cobrança, presumo que o que se pretende é, em primeiro lugar e em toda a Lei n.º 45/2008, um passo claro no sentido de uma regionalização; não tenho dúvida nenhuma disso. Não tenho dúvida nenhuma que o que se pretende será, no futuro, quando houver impostos municipais a sério, o Município de Nelas deliberar criar um imposto para estacionar os carros aqui no centro da Vila, por exemplo, tenha que articulá-lo com Mangualde e Carregal do Sal. Isto é, criar-se uma estrutura de cobrança de impostos comum, que seja intermunicipal, com um sentido de regionalização em termos de impostos.

Os critérios para a contribuição financeira dos Municípios já constavam nos estatutos das Associações anteriores: do Planalto Beirão e da ADD. Ao contrário daquilo que acontecia nas outras Associações, que era o Executivo que tinha de lá ir para que o critério fosse o melhor para Nelas, nesta Associação, e pela primeira vez, a Assembleia Intermunicipal não é constituída por Executivos; é constituída por Membros dos órgãos deliberativos dos Municípios. Os seus Membros, que vão ser eleitos pela Assembleia Municipal, fazem parte dos órgãos deliberativos, e com o poder que têm, passam a lutar pelos interesses do Município de Nelas. Curiosamente, Nelas é dos Municípios que ganha mais alguma coisa porque perdíamos sempre com Tondela, com Viseu e com Mangualde

e, neste momento, ficaremos ao mesmo nível de Tondela e de Mangualde, em termos de representação. Mantemo-nos à frente dos mais pequenos porque temos mais de dez mil eleitores, ou seja, estamos à frente de Penalva do Castelo, de Vila Nova de Paiva e de Aguiar da Beira e só ficaremos atrás de Viseu, que é o único Município que tem mais representantes do que nós. Todos os outros estão em igualdade de circunstâncias connosco e por isso ganhamos alguma coisa com esta Lei. Passará a ser a Senhora Presidente da Câmara e um Vereador a representar o Município no Conselho Executivo e no Órgão Deliberativo da Comunidade Intermunicipal serão os Senhores Membros desta Assembleia que forem eleitos.

Quanto à questão do pessoal, estou numa circunstância muito parecida com a do Senhor Membro da Assembleia, como sabe, pois estou em comissão de serviço extraordinária. Na verdade, na Direcção Geral dos Impostos não há promoções, tenho todos os anos de ir fazer um exame e tenho tido, felizmente, boas notas. Não posso ser prejudicado por estar a desempenhar funções públicas e aquilo que diz o Regime Geral de Mobilidade do Pessoal do Estado, da Administração Central e Local, que é igual para todos, é que não se perdem regalias pelo facto de estarem requisitados num local diferente daquele onde exercem funções originalmente.

Não entendo porque é que o Senhor Membro da Assembleia veio falar da questão do limite para o pessoal. O que poderia acontecer, no extremo, é que cada Município admitiria mais cinquenta funcionários, que viriam para a Associação e não contariam para o limite mas, repito, só no extremo e seria um absurdo isso acontecer.

É importante que este limite conte para os limites das Câmaras na proporção que for decidido para pagamento das quotas e na proporção que, depois, for decidido para distribuir fundos que já estão acordados. No caso, o que contou foi um esquema misto, isto é, uma parte é o FEF, outra é a área do Concelho e uma outra parte é a população.

Na primeira Assembleia Intermunicipal será deliberado, presumo que o critério não há-de andar muito longe disto, um critério misto, entre FEF, área e população. Vai acabar por ser mais ou menos equitativo e não vai prejudicar nem beneficiar ninguém; vai haver sempre critérios melhores para nós que seriam piores para outros e critérios melhores para outros que seriam piores para nós.

O que me parece ser o maior defeito é que a Lei n.º 45/2008 chegou atrasada, já que as Associações de Municípios tiveram de contratualizar com as unidades de gestão do QREN, desde meados de 2006. Só quando chegámos aos meados de 2008 é que o Governo diz qual é a Lei segundo a qual as Associações têm de estar constituídas e anda a negociar com elas; isto é que me parece que está mal.

Mas neste momento está resolvido o problema e vamos aprovar e eleger os nossos representantes para a Assembleia Intermunicipal. Da parte do Município os nossos representantes poderão contar com quê? Com o nosso apoio para os informar, para vos dizer qual é a melhor forma e as melhores fórmulas de cálculo para defenderem os interesses do Município. Nós, no Conselho Executivo, temo-lo feito sempre e as verbas que temos conseguido para o QREN são a prova disso.

Muito obrigado.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado Senhor Vereador Osvaldo Seixas. Mais algum dos Senhores pretende usar da palavra? O Senhor Membro da Assembleia Armando Carvalho vai usar da palavra. Agradecia que fosse breve, faz favor.

O Senhor Membro da Assembleia Armando Carvalho:

- Só queria agradecer os seus esclarecimentos e tranquilizá-lo de uma coisa, é que o Eng.º Sócrates não me conhece, escusa de dizer que foi o Eng.º Sócrates para me atingir. O Eng.º Sócrates conhece-me tanto como a Dr.ª Manuela Ferreira Leite o conhece a si. Vamos resolver isto aqui e defender o Concelho de Nelas, como é nossa obrigação.

Muito obrigado.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado Senhor Membro da Assembleia. Dava, agora, a palavra ao Senhor Membro da Assembleia Paulo Santos. Faz favor.

O Senhor Membro da Assembleia Paulo Santos:

- Senhor Presidente da Mesa da Assembleia,
Senhora Presidente da Câmara,
Executivo,
Carros Membros da Assembleia,
Estimado Público,
Muito boa noite.

Penso que as duas intervenções anteriores foram bastante importantes. O Senhor Vereador Osvaldo Seixas esclareceu questões relacionadas com os estatutos, algo que é importante, no entanto só o tempo dirá se os ajustamentos necessários ao funcionamento resultarão. Na reunião do Executivo, o Senhor Vereador Manuel Marques disse que: "Atendendo ao interesse concelhio, votei, favoravelmente, os estatutos em análise. No entanto, entendo que eles enfermam de várias omissões". Se fosse possível, uma vez que até é Jurista e que estamos numa Assembleia, solicitava um esclarecimento sobre o seu entendimento das omissões.

Quanto às questão que foram aqui faladas, mais concretamente a questão da maioria diz a mesma coisa e diz o seu contrário, ou seja, diz que prevê a maioria simples, salvo estipulação em contrário. Naturalmente que se houverem matérias de natureza importante, que possam exigir uma maioria qualificada, a própria Comunidade Intermunicipal e os seus representantes terão, julgo eu, o bom senso da melhor decisão.

A Assembleia Municipal de Nelas continuará a ser ouvida, nomeadamente, na questão dos impostos e tal qual na imputação de despesas, que é o que está aqui previsto. Só no caso da Assembleia Municipal de Nelas não aceitar as despesas que estão atribuídas ao Concelho de Nelas para o funcionamento do pessoal, julgo que se aplicará uma regra que tem a ver com o número de habitantes do Concelho.

O Senhor Vereador Osvaldo Seixas disse que há uma regionalização silenciosa, que começa a ser feita. Sou cada vez mais apologista de que passámos o tempo da política de capelinha e devemos passar para uma política com outro tipo de ambição. Vivemos numa determinada região e neste caso é o próprio QREN que vai obrigar a que as pessoas se entendam para poder fazer projectos intermunicipais.

Muito obrigado.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado Senhor Membro da Assembleia Paulo Santos. O Senhor Vereador Osvaldo Seixas vai prestar, mais uma vez, esclarecimentos sobre os assuntos que foram levantados pelo Senhor Membro da Assembleia Paulo Santos.

O Senhor Vereador Osvaldo Seixas:

- Sem querer ser muito exaustivo, mas só porque fiz este levantamento antes, quero dizer que algumas coisas que, ainda, estão no limbo, quanto ao número de representantes de cada Concelho na Associação. Se quiserem ter uma ideia e ficam já com essa informação, Viseu vai ter sete representantes na Assembleia Intermunicipal porque tem mais de 50.000 eleitores, depois há uma série de Concelhos com cinco que são Castro Daire, Mangualde, Nelas, Tondela, Vouzela, São Pedro do Sul e Sátão e depois os mais pequenos que são Carregal do Sal, Aguiar da Beira, Vila Nova de Paiva, Oliveira de Frades e Penalva do Castelo terão três. Não vejo que haja um deficit de representatividade dos Concelhos. Normalmente ficávamos atrás de Mangualde, de Tondela e de Viseu e agora, neste momento, regista-se um maior equilíbrio com Tondela e com Mangualde.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado Senhor Vereador. Mais algum dos Senhores Membros da Assembleia pretende usar da palavra? Vai usar da palavra o Senhor Vereador Manuel Marques para dar um pequeno esclarecimento sobre a pergunta formulada pelo Senhor Membro da Assembleia Paulo Santos.

O Senhor Vereador Manuel Marques:

- Boa noite Senhor Presidente da Assembleia
Senhora Presidente da Câmara,
Senhores Vereadores,
Senhores Membros da Assembleia,
Digníssimo Público.

A minha intervenção foi exactamente essa, Senhor Membro da Assembleia Paulo Santos. Atendendo ao interesse concelhio, exactamente, atendendo ao interesse concelhio porque estes estatutos são omissos, no que diz respeito à desvinculação dos Municípios da Associação. Por isso é que disse que eles que eram omissos. Mas como o Senhor Membro da Assembleia já disse e atendendo ao interesse concelhio, os estatutos podem ser sempre objecto de correcções estatutárias, ou de alterações da forma jurídica; foi por essas duas razões que motivaram a votação favorável dos estatutos.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado Senhor Vereador. Uma vez que mais ninguém está inscrito, vamos pôr então o ponto à votação.

- Aprovação da conversão da Associação de Municípios da Região Dão-Lafões em Comunidade Intermunicipal e aprovação dos respectivos estatutos.

Quem vota contra? Quem se abstém? Foi aprovado por unanimidade.

O Senhor Primeiro Secretário:

MINUTA DA ACTA

O Ponto 1 – Aprovação da conversão da Associação de Municípios da Região Dão-Lafões em Comunidade Intermunicipal e aprovação dos respectivos estatutos, foi

posto à discussão, tendo sido aprovado com 26 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, isto é, por unanimidade.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Quem vota contra a minuta? Quem se abstém? Está aprovada por unanimidade.

De acordo com a minha intervenção inicial, passamos agora ao ponto 2 - Eleição dos representantes dos Municípios, neste caso de Nelas e desta Assembleia Municipal, para nos representarem na Assembleia Intermunicipal da Comunidade (CIM).

Quem deseja usar da palavra neste ponto? Senhor Membro da Assembleia Rui Costa, faça o favor.

O Senhor Membro da Assembleia Rui Costa:

- Boa noite Senhor Presidente da Assembleia,
Senhora Presidente da Câmara,
Senhores Vereadores,
Senhores Membros da Assembleia,
Minhas Senhoras e Meus Senhores.

A Bancada da Coligação, depois de analisar os estatutos desta Comunidade Intermunicipal, vem propor à Assembleia os cinco Representantes, mais os três suplentes, que vão representar o Município de Nelas na Associação Intermunicipal.

Assim sendo, queria propor o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José António Neves Pereira; o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Nelas, o Senhor António Luís Lopes dos Santos; o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Lapa do Lobo, Salomão de Almeida Fonseca; o Membro da Assembleia Municipal, o Senhor António Cândido Morais Marques; o Membro da Assembleia Municipal, o Senhor António Manuel da Silva Liberato, estes como Membros Efectivos. E para Representantes Suplentes, proponho o Membro da Assembleia, o Senhor Pedro António Figueiredo Moreira; o Presidente da Junta de Freguesia de Santar, João Carlos Pina Martins e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim, o Senhor António Morais Amaral Rodrigues.

Esta seria a lista que a Bancada da Coligação apresentaria para ser sufragada.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado. Dava, agora, a palavra ao Senhor Membro da Assembleia Borges dos Santos. Faça o favor.

O Senhor Membro da Assembleia Borges dos Santos:

- Boa noite Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Senhora Presidente da Câmara,
Exmos. Colegas,
Estimado Público.

Sobre este ponto, estava-me a sorrir, já que não vinha na convocatória. Não sabíamos que era necessário eleger os Representantes e fomos surpreendidos pela Bancada da Coligação porque apresenta oito elementos e não é capaz de encontrar na Bancada do Partido Socialista um elemento válido. Há qualquer coisa que não está bem, pois esta lista já vem feita e nem sequer estava na convocatória.

Mas nós pedimos ao Senhor Presidente que nos desse cinco minutos de intervalo, para discutirmos o assunto.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- O Senhor Vereador Manuel Marques vai prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto. Faz favor e agradecia que fosse breve.

O Senhor Vereador Manuel Marques:

- Gostaria de perguntar ao Senhor Membro da Assembleia Borges dos Santos se está com miopia política. Constam na lista o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Lapa do Lobo, Senhor Salomão Fonseca, como efectivo, e o Senhor presidente da Junta de Santar, o Senhor João Carlos, como suplente. A que Bancada é que estes Senhores pertencem? Será ao PSD? Se eles não vierem a integrarem a lista do Partido Socialista nas próximas eleições é outra questão; neste momento são representantes do Partido Socialista nas suas Juntas de Freguesia. Sejamos claros! Se os perderam, ou os vão perder, o problema é vosso, agora eles, neste momento, são do Partido Socialista.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado Senhor Vereador. A pedido do Senhor Membro da Assembleia Borges dos Santos, vamos ter cinco minutos de intervalo. Vou dar a palavra ao Senhor Membro da Assembleia Paulo Santos. Faça favor.

O Senhor Membro da Assembleia Paulo Santos:

- Sinceramente, Senhor Presidente da Assembleia, pensava que já tinha visto tudo nesta Assembleia Municipal, mas vou sendo apanhado de surpresa com estes acontecimentos. Tenho que dar o meu voto de protesto à forma como a Bancada da Coligação, apresentou esta lista. O bom senso e o espírito democrático aconselham que deveriam ser conversadas e negociadas com as duas Bancadas parlamentares que esta Assembleia compõe.

Neste particular, o Senhor Membro da Assembleia Borges dos Santos tem toda a razão. Os Senhores Membros da Assembleia do Partido Socialista têm sempre a possibilidade de apresentar uma outra lista e conseguirão, através do método D'Hondt, eleger alguém. É um cenário que, muito honestamente, não contava vir encontrar aqui esta noite, mas estou sempre preparado para todas as surpresas.

Muito obrigado.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado Senhor Membro da Assembleia. Aproveitava só para dizer aos Senhores Membros da Assembleia que no documento que foi enviado a todos os Senhores Membros da Assembleia, nomeadamente, na informação, no ponto 6, alínea c), diz: "Solicite a convocação de uma Assembleia Municipal Extraordinária, por forma a aprovar a proposta também anexa, os estatutos, a desvinculação da GAMVIS e, a ainda, a eleição dos Representantes na Assembleia Intermunicipal".

Todos vós, Senhores Membros desta Assembleia, estavam informados; não foi algo de novo que aqui se trouxe. Dou a palavra ao Senhor Membro da Assembleia Rui Costa. Faz favor.

O Senhor Membro da Assembleia Rui Costa:

- Senhores Membros da Assembleia.

O ponto anterior foi a votação dos estatutos da Assembleia Intermunicipal. Se os Senhores aprovaram tiveram oportunidade de ler o artigo 17.º que é a constituição e diz o

seguinte: "A Assembleia Intermunicipal é constituída por Membros das Assembleias Municipais que integram a Comunidade, eleitos de forma proporcional, nos seguintes termos: a) Três nos Municípios até 10.000 eleitores; b) Cinco nos Municípios entre 10.001 eleitores e 50.000 eleitores". O Município de Nelas integra o caso da alínea b), logo ao aprovarmos estes estatutos teríamos que cumprir a Lei e eleger os 5 membros desta Assembleia a representar este Município.

Não vejo qual é a estranheza quando se apresenta aqui uma lista. Os Senhores tiveram oportunidade, também, de ler os estatutos e de formar uma lista. Se a quiserem apresentar são livres; isto é uma democracia, chegam aqui e apresentam uma lista e iremos a votos.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado Senhor Membro da Assembleia. Vou dar a palavra ao Senhor Membro da Assembleia Borges dos Santos. Faça o favor.

O Senhor Membro da Assembleia Borges dos Santos:

- Só queria dizer ao Senhor Membro da Assembleia Rui Costa que, também, sei ler; sabia que tínhamos de eleger cinco Representantes. Também sei que na convocatória que recebi não havia nenhum ponto que previsse a eleição destes cinco elementos; propunha a aprovação dos estatutos e por inerência eles tinham que ser eleitos.

O Senhor Presidente da Assembleia tinha, e muito bem, que pôr o ponto à discussão, mas como era um ponto novo até tinha que pedir autorização para o acrescentar. O que é estranho aqui, é que sendo um ponto da Ordem de Trabalhos, venha um Membro de uma Bancada com uma lista feita; é só isso que me admira.

Nós não estamos interessados em saber, sequer, quem é que vai ou quem é que não vai; interessa-nos é a forma.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado Senhor Membro da Assembleia. Vamos ter um intervalo de cinco minutos. Aproveito para informar que, antes de iniciar esta discussão, informei todos os Senhores de que ia fazer o aditamento de dois pontos.

Intervalo de cinco minutos na Ordem de Trabalhos.

O Senhor Presidente da Assembleia:

Agradecia que retomassem os vossos lugares. Uma vez que já estamos todos, vamos retomar os trabalhos desta sessão. Vou dar a palavra ao Senhor Membro da Assembleia Borges dos Santos. Faça favor.

O Senhor Membro da Assembleia Borges dos Santos:

- Após este intervalo, o Partido Socialista decidiu apresentar uma lista alternativa e que será composta pelos seguintes Membros desta Assembleia: Em primeiro lugar, António Manuel Borges dos Santos; em segundo, Margarida Isabel Figueiras Inácio Campos; em terceiro, Armando Carlos Costa Carvalho; em quarto, João Miguel Guerra Cabral Neves; em quinto, João Alfredo Lopes Ferreira; em sexto, António Marques

Pereira da Silva; em sétimo, José Abrantes Gouveia e em oitavo, António Manuel Nascimento Rodrigues.

Muito obrigado.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Muito obrigado Senhor Membro da Assembleia. Mais alguém deseja usar da palavra? O Senhor Membro da Assembleia António Manuel Nascimento Loureiro diz-me que se recusa a integrar esta lista. O Senhor Membro da Assembleia Borges dos Santos quer emendar ou fica com menos um elemento? Aceita ficar com menos um? Assim sendo, a lista B será composta por sete elementos. Passo a ler os constituintes da lista A e da lista B.

Lista A – José António Neves Pereira; António Luís Lopes dos Santos; Salomão de Almeida Fonseca; António Cândido Morais Marques; António Manuel da Silva Liberato; Pedro António Figueiredo Moreira; João Carlos Pina Martins; António Morais Amaral Rodrigues.

Lista B – António Manuel Borges dos Santos; Margarida Isabel Figueiras Inácio Campos; Armando Carlos Costa Carvalho; João Miguel Guerra Cabral Neves; João Alfredo Lopes Ferreira; António Marques Pereira da Silva e José de Abrantes Gouveia.

Os Senhores Membros da Assembleia votarão, no papelinho que vos irá ser distribuído, o nome da lista que escolherem.

Após a contagem dos votos, passo a comunicar-vos o resultado desta eleição.

O resultado da votação é o seguinte: 13 votos na lista A, 11 votos na lista B e 2 votos em branco. Segundo o método d'Hondt, foram eleitos 3 Representantes da lista A e 2 da lista B. Teremos os seguintes cinco Representantes da Assembleia Municipal de Nelas: José António Neves Pereira, António Luís Lopes dos Santos e Salomão de Almeida Fonseca, da lista A e António Manuel Borges dos Santos e Margarida Isabel Figueiras Inácio Campos da lista B:

Os suplentes serão na sequência das listas, isto é, serão 2 Representantes da lista A e 1 da lista B.

O Senhor Primeiro Secretário:

MINUTA DA ACTA

O Ponto 2 - Eleição dos representantes do Município de Nelas na Assembleia Intermunicipal da Comunidade (CIM), foi posto à votação, tendo sido eleitos para efectivos, os Senhores, da lista A, o Senhor José António Neves Pereira, António Luís Lopes dos Santos e Salomão de Almeida Fonseca, da lista B, António Manuel Borges dos Santos e Margarida Isabel Figueiras Inácio Campos e para suplentes, os restantes Senhores Membros que foram apresentados, respectivamente pela lista A e pela lista B.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Quem vota contra a minuta? Quem se abstém? Está aprovada por unanimidade.

Passamos, assim, ao terceiro e último ponto - Aprovação da desvinculação do município de Nelas da GAMVIS – Grande Área Metropolitana de Viseu.

Algum dos Senhores deseja usar da palavra? Uma vez que não, vamos pôr o ponto à votação. Quem vota contra? Quem se abstém? Foi aprovada por unanimidade.

O Senhor Primeiro Secretário:

MINUTA DA ACTA

O Ponto 3 – Aprovação da desvinculação do município de Nelas da GAMVIS, foi posto à discussão, tendo sido aprovado com 26 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, isto é, por unanimidade.

O Senhor Presidente da Assembleia:

- Quem vota contra a minuta? Quem se abstém? Está aprovada por unanimidade.

Chegámos, assim, ao fim da Ordem de Trabalhos, mas antes de terminar e conforme o pedido de uma carta que me chegou, que faz um convite, extensivo a todos os Membros desta Assembleia, para comparecerem, amanhã, no Cimo do Povo para um magusto, que se iniciará às 17 horas.

Como ainda temos Público na sala, perguntava se algum dos Senhores deseja usar da palavra.

Uma vez que não, dou assim por encerrados os trabalhos, desejando a todos uma boa noite e um bom fim-de-semana.

Muito boa noite.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta que depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

Presidente:

Secretário: